

## **Proposição SA nº 06/2023**

**Assunto: Contratação de serviços contínuos, com mão de obra residente, de bombeiro civil, para o Fórum Trabalhista de Campo Grande, e de auxiliar de almoxarifado, para o TRT.**

Sr. Diretor-Geral,

A instrução do presente processo visa os estudos técnicos e nova contratação de empresa para a prestação de serviços de bombeiro civil, no Fórum Trabalhista de Campo Grande, e de auxiliares de almoxarifado, para o prédio do TRT.

Os contratos referentes aos Processos nºs 18632/2020 e 15175/2021, firmados com a empresa A P C SILVA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI (anteriormente denominada AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI), inscrita no CNPJ nº 04.558.234/0001-00, foram **recentemente rescindidos por ato unilateral da Administração**, em razão de descumprimento das obrigações contratuais conforme decisões exaradas nos respectivos Processos.

Sugerimos a contratação única neste processo, abarcando as duas especialidades de mão de obra, com o arquivamento do Processo nº 19361/2023 (bombeiro civil) em fase de instrução inicial.

Os procedimentos de aquisições e contratações seguem o Manual de Aquisições deste Tribunal estabelecido pela Portaria TRT/GP/DG nº 74 /2017, alterada pela Portaria TRT/DG nº 226/2021.

De acordo com o disposto no subitem 7.1.2, III, dessa última Portaria, faz-se necessária a designação de Grupo de Trabalho, para elaboração do estudo preliminar, mapa de riscos, Termo de Referência e mapa de preços relativos à contratação.

Pelo exposto, sugerimos a expedição de Portaria com a designação dos servidores: **Edson Kodi Fushiguro** (este na função de Coordenador), **Keyne Augusto Keller Rizzo** e **Rafael Kotay Lira**, lotados na Divisão de Segurança Institucional; **João Márcio Hidalgo Talarico** e **Paulo Sergio Petri**, lotados na Coordenadoria de Material e Logística; **Mateus Cominetti** e **Géssica Damasio Cabral**, lotados na Seção de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inovação – SSAI, para análise e apoio quanto à observância dos critérios de sustentabilidade aplicados à contratação.

Sugerimos, ainda, que os trabalhos da equipe sejam priorizados e concluídos no **prazo de 1 (um) mês**, em face da necessidade dos serviços.

Em 24.04.2023.

GERSON MARTINS DE OLIVEIRA

Secretário Administrativo